



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.082/2022

Data: 07 de janeiro de 2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.195.000,00 (Um milhão, cento e noventa e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.195.000,00 (Um milhão, cento e noventa e cinco mil reais), conforme Convenio nº 320/2021 - Protocolo nº 18.043.752-5, com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

05.001 - Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais

20.608.2001.1-005 - Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares - Três Águas

2111 00818 03.99.01.01 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....1.195.000,00

Total.....1.195.000,00

Art. 2º Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o superávit financeiro da FR 818 - R\$ 582.718,88, mais o excesso de arrecadação no valor de R\$ 612.281,12. Totalizando R\$ 1.195.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2022.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal